



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objetivo a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Icatu - MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas.

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 1.2.1. Acompanhamento do recebimento das demandas das secretarias e organização/programação das contratações;
- 1.2.2. Auxílio na elaboração de documentos a partir de informações recebidas dos órgãos solicitantes (tais como projetos, especificações, planilhas com quantitativos estimados e preços unitários de mercado) e preparação dos instrumentos convocatórios;
- 1.2.3. Assessorar na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos pela via administrativa ou judicial;
- 1.2.4. Acompanhamento na realização e julgamento dos processos de contratações públicas;
- 1.2.5. Auxílio nas adjudicações e homologações das autoridades competentes;
- 1.2.6. Auxílio na organização de todo o processo das contratações públicas, em observância as peças processuais até a conclusão do processo;
- 1.2.7. Orientação no controle das contratações no que diz respeito a prazo de duração e valores contratados, para realizar, quando necessário e possível, prorrogações contratuais;
- 1.2.8. Assessoramento quanto aos procedimentos de publicações nos Diários Oficiais e jornais de grande circulação;
- 1.2.9. Assessoramento quanto aos procedimentos de alimentação de informações, dados e arquivos no Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública), auxiliando a administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Importante esclarecer que a presente demanda não pode ser comportada pela atual estrutura do município, tendo em vista o acúmulo de atividades já desempenhadas pelos servidores alocados nos setores respectivos, além disso, é necessária uma especial qualificação técnica que deve apresentar a futura contratada, que deverá analisar os procedimentos hoje colocados em prática pelos servidores do município, devendo sobre eles pairar o senso crítico de análise.

2.2. A contratação dos serviços elencados acima é imprescindível, visa um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria da Assessoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Is. N° 004  
Proc. N° 166/2022  
Rubrica 273

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

Item	Descrição	UND	QUANT	Valor médio	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Icatu-MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. Descrição de serviços: Acompanhamento do recebimento das demandas das secretarias e organização/programação das contratações; Auxílio na elaboração de documentos a partir de informações recebidas dos órgãos solicitantes (tais como projetos, especificações, planilhas com quantitativos estimados e preços unitários de mercado) e preparação dos instrumentos convocatórios; Assessorar na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos pela via administrativa ou judicial; Acompanhamento dos processos de contratações públicas; Auxílio nas adjudicações e homologações das autoridade competente; Auxílio na organização de todo o processo das contratações públicas, em observância as peças processuais até a conclusão do processo; Orientação no controle das contratações no que diz respeito a prazo de duração e valores contratados, para realizar, quando necessário e possível, prorrogações contratuais; Assessoramento quanto aos procedimentos de publicações nos Diários Oficiais e jornais de grande circulação; Assessoramento quanto aos procedimentos de alimentação de informações, dados e arquivos no Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública), auxiliando a administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.	Serviço	12 meses	R\$ 24.992,50	R\$ 299.910,00

3.1. O valor máximo estimado para a contratação dos serviços será de R\$ 299.910,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais).

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento da prestação dos serviços, referente à futura contratação será efetuado em até 15 (Quinze) dias úteis, após o protocolo do pedido de pagamento com as devidas apresentações das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital.

### 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, nas Disposições da Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019, assim como da LC nº 123/06, alterada pela LC Nº 147/2014.

### 6. DA PROPOSTA E DO PREÇO

6.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao objeto ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada;

6.2. O serviço objeto dessa licitação deverá em sua generalidade ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto licitado.



## **7. DA SECRETARIA INTERESSADA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 7.1. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração.
- 7.2. O contrato firmado com o prestador de serviço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 8.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.4. A contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços, no mínimo 2 profissionais, que deverão estar à disposição de forma integral à administração municipal. Os profissionais deverão atender aos pedidos da contratada quanto a permanência no município, sempre que solicitado.
- 8.5. A contratada deverá demonstrar através de atestado de capacidade técnica a expertise na prestação dos serviços de contratações públicas e no acompanhamento e manuseio do Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública, ferramenta utilizada pela administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.
- 8.6. A contratada deverá informar o andamento individualizado de cada processo, podendo ser consultado através de software em tempo real ou através de envio de relatórios em até 24h da sua solicitação.
- 8.7. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.8. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.9. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.10. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.11. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.12. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- 8.14. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 04 (quatro) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;
- 9.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;
- 9.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

**10. PENALIDADES**

- 10.1. Os percentuais e as multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados no edital e na minuta do contrato.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Caso não haja expediente na data marcada para execução dos serviços, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado na ordem de serviço.

  
Jayzon Torres Chaves

Secretaria Municipal de Administração